

Requerimento n.º 706/2021, do Deputado Do Carmo, solicitando envio de expediente ao Governador do Estado requerendo uma posição oficial do Governo Federal acerca do envio de novos lotes de vacina contra o Covid-19 ao Estado do Paraná; **Requerimento n.º 707/2021**, da Deputada Luciana Rafagnin, solicitando envio de expediente ao Governador do Paraná e ao Chefe da Casa Civil, requerendo que seja providenciado o pagamento das promoções devidas aos agentes penitenciários do Quadro Próprio do Poder Executivo-QPPE; **Requerimento n.º 708/2021**, do Deputado Soldado Fruct, solicitando registro e envio de voto de congratulações com menção honrosa à Sr.ª Ângela Maria de Jesus, auxiliar de enfermagem da Prefeitura de Porto Rico, com expedição de certificado; **Requerimento n.º 710/2021**, da Deputada Cristina Silvestre e demais Parlamentares, solicitando envio de expediente ao Ministro da Infraestrutura do Governo Federal, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, e ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres-SNTT, Sr. Marcelo da Costa Vieira, requerendo que as novas concessões para exploração do pedágio nas rodovias paranaenses incluam, entre outras obrigações das concessionárias, a implementação de estrutura cicloviária, sobretudo nos trechos urbanos das rodovias; **Requerimento n.º 711/2021**, do Deputado Goua e demais Parlamentares, solicitando envio de expediente ao Diretor-Geral do Detran/PR, Sr. Wagner Mesquita de Oliveira, e ao Presidente do Conselho Paranaense de Ciclomobilidade-Cincciclo, conforme especifica.

Requerimento com despacho do Presidente.

Ao Cerimonial, à Diretoria Geral e à Diretoria Legislativa para providências: **Requerimento n.º 658/2021**, da Deputada Cristina Silvestri, requerendo a realização do “2.º Encontro Estadual das Procuradoras da Mulher”, por videoconferência, em 9/3/2021, às 10 horas, para as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, pela plataforma Zoom, com transmissão ao vivo pela TV Assembleia e redes sociais.

SR. PRESIDENTE (Deputado Ademar Traiano – PSDB): Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente Sessão, marcando: uma **Sessão Extraordinária** na sequência, com a seguinte Ordem do Dia: 2.ª Discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 5/2020 e do Projeto de Lei n.º 4/2021; e uma outra **Sessão Ordinária** para quarta-feira, dia 17 de fevereiro, às 10 horas, com a seguinte Ordem do Dia: 2.ª Discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 5/2020, do Projeto de Lei n.º 4/2021 e dos Projetos de Resolução n.ºs 26/2020 e 27/2020; e 1.ª Discussão dos Projetos de Resolução n.ºs 28/2020 e 1/2021.

“LEVANTA-SE A SESSÃO”.

(Sessão encerrada às 15h49, tendo sido lavrada a Ata para fins de publicação em atendimento ao disposto no art. 139 da Resolução n.º 11 de 23/8/2016, Regimento Interno.)

23178/2021

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº141/2021

Estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o inciso III do artigo 40 da Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para a COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando a atribuição da Comissão Executiva para estabelecer a organização e disciplina internas de pessoal no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de adequação da organização dos serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em atenção às medidas anunciadas pelo Governador do Estado pelo Decreto n.º 6.983/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os trabalhos legislativos e administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, durante o período de 27 de fevereiro até às 7 horas do dia 8 de março de 2021, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

§ 1º. Apenas os setores técnico-administrativos que desempenham serviços considerados como essenciais devem trabalhar em regime de plantão, limitando-se ao máximo o trabalho presencial de servidores públicos.

§ 2º O período mencionado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por Ato

da Comissão Executiva, em conformidade com o cenário epidemiológico e novas determinações do Poder Executivo.

Art. 2º Apenas os servidores públicos do setor técnico-administrativo e os empregados terceirizados que forem designados para laborar em regime de plantão pela Comissão Executiva poderão ingressar na Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Os gabinetes parlamentares, as comissões permanentes e temporárias e as lideranças de partidos e blocos partidários deverão ficar fechados durante todo o período estipulado no art. 1º.

Art. 3º Fica vedada a entrada de visitantes nas dependências da Assembleia Legislativa.

§1º O contato com pessoas que não sejam autorizadas a acessar a Assembleia Legislativa deve ser realizado obrigatoriamente de maneira remota.

§2º Estende-se a vedação de acesso descrita no *caput* deste artigo a toda e qualquer atividade de entrega e recepção de produtos, bens e artigos, inclusive gêneros alimentícios, que não digam respeito à estrita necessidade de abastecimento da Administração Pública com os insumos necessários à manutenção de suas atividades.

Art. 4º Fica prorrogada pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 1º de março de 2021, a obrigatoriedade de dispensa do comparecimento pessoal às dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, estabelecida pelo artigo 1º dos Atos da Comissão Executiva n.º 4, n.º 112 e n.º 137 de 2021, por parte dos servidores efetivos, comissionados, adidos, integrantes do Gabinete Militar e terceirizados/colaboradores acima de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e pacientes com doenças crônicas e outras comorbidades (hipertensão, diabético, problemas respiratórios, oncológicos, doenças degenerativas), sem prejuízo de que suas atividades sejam prestadas em regime de teletrabalho, na forma da Resolução n.º 3, de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os servidores que se enquadrem nas situações previstas neste artigo deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social ou quarentena, como medidas de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena da configuração de falta administrativa sujeita à apuração por meio de procedimento disciplinar próprio, inclusive com os respectivos descontos na remuneração.

Art. 5º Deverão ser observadas as demais normas já editadas quanto à organização e disciplina interna da Assembleia Legislativa que não colidam com o disposto neste Ato, especialmente o Ato da Comissão Executiva n.º 3, de 2021.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
1º Secretário

GILSON DE SOUZA
2º Secretário

23193/2021

Editais e Contratos

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO PROPOSTAS

Concorrência Pública nº 001/2019 – Contrato nº 061/2019

Processo SEI n.º 01902-08.2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ e a empresa TIF COMUNICAÇÃO LTDA, tornam público aos interessados que, em atendimento ao previsto no Contrato n.º 061/2019, Aditivo Contratual, decorrente da Concorrência Pública n.º 001/2019, que tem como objeto a prestação de serviços publicitários, e em observância também ao disposto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 12.232/2010, será realizada sessão pública para coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MONITORAMENTO E AUDITORIA DE IMAGEM NAS MÍDIAS ON E OFF-LINE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS – 05/03/2021, às 10h00min, visando atender as novas medidas restritivas de combate ao coronavírus (COVID-19) a referida sessão pública será realizada de forma remota.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no sítio da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/compras-e-licitacoes/suprimentos/licitacoes-e-contratos>. Demais informações pelo telefone (41) 3350-4239 ou e-mail marketing@assembleia.pr.leg.br, em dias úteis das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min. Ademais, como medida de prevenção à infecção COVID-19, em cumprimento aos protocolos de segurança das autoridades de saúde, aos Atos Normativos da Comissão Executiva desta Casa de Leis e da legislação do governo do Estado do Paraná, o acesso é restrito e limitado, ficando vedada a entrada de visitantes nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Diretoria de Apoio Técnico
Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

23183/2021